

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VA-
LOR DE R\$ 50.000,00.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1998, de conformidade com a Lei Municipal nº 195, de 16 de dezembro de 1997, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

0701.08421882.031 - AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS
167.4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Total Crédito Suplementar R\$ 50.000,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba da união convênio 90932/98-FNDE.

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, ao 01 dias do mês de outubro de 1998.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 240 à fl. 114
Em 01 10 98
Leis

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
xada da Prefeitura no dia 01.10.98.
Secretário Geral